

Nota informativa para os Participantes

Esta Nota Informativa é-lhe fornecida para fins informativos, para além das informações já contidas nas regras do Plano de Participação dos Colaboradores da Airbus 2024 (“**ESOP 2024**”), e em conformidade com o Regulamento Europeu dos Prospetos (Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2017). Este documento informativo não constitui um prospeto.

Esta Nota Informativa está disponível no website da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt) e no website do grupo Airbus dedicado a esta oferta.

A Airbus SE (“**Airbus**”) implementa a presente oferta de ações a colaboradores no contexto do ESOP 2024 e a subsequente admissão à negociação destes valores mobiliários com base nas isenções previstas no Regulamento acima mencionado. A obrigação de publicação de prospeto não se aplica à oferta ESOP 2024 nos termos do disposto no artigo 1(4)(i) e no artigo 1(5)(h) do Regulamento Europeu dos Prospetos.

1. O emitente dos valores mobiliários é a Airbus, uma sociedade anónima europeia (*Societas Europaea*) existente ao abrigo das leis dos Países Baixos, com sede social em Amesterdão, Países Baixos, na Mendelweg 30, 2333 CS Leiden - Países Baixos.

As ações da Airbus estão admitidas à negociação no mercado regulamento da Euronext Paris, no “Regulierter Markt” da Bolsa de Frankfurt e nas Bolsas de Madrid, Bilbao, Barcelona e Valência sob a designação comercial de Airbus (e ticker AIR).

Informação financeira adicional está disponível em: <https://www.airbus.com/en/investors>.

O objetivo e razões da oferta ESOP 2024 são os de encorajar a ligação entre os colaboradores e a Airbus, permitindo que aqueles se tornarem acionistas desta em condições preferenciais.

2. Os valores mobiliários sujeitos ao ESOP 2024 correspondem a ações ordinárias (“**Ações**”) integralmente pagas do capital social da Airbus que normalmente conferem ao titular das Ações o direito de (i) votar nas assembleias gerais de acionistas e (ii) receber os dividendos cuja distribuição seja deliberada em assembleia geral de acionistas. As Ações serão novas ações ou ações existentes detidas em carteira. As novas Ações emitidas nos termos da autorização da Assembleia Geral Anual de 19 de abril de 2023 e serão admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Paris, no “Regulierter Markt” da Bolsa de Frankfurt e nas Bolsas de Madrid, Bilbao, Barcelona e Valência.

Em 2024, o plano de participação dos colaboradores oferece a possibilidade de adquirir Ações nas datas especificadas e fixadas pelo Conselho de Administração da Airbus a 14 de fevereiro de 2024

3. As Ações serão oferecidas como um benefício global em 46 países, de modo a promover a participação dos colaboradores no capital a longo prazo em condições preferenciais e proporcionar aos colaboradores a oportunidade de participar e beneficiar dos sucessos da Airbus.

4. A aquisição de Ações pelos colaboradores ao abrigo do ESOP 2024 deve realizar-se de acordo com as seguintes disposições:
- (a) os colaboradores elegíveis da Airbus serão convidados a adquirir Ações nos termos do ESOP 2024, entre os dias 22 de fevereiro (8:00 CET) e 7 de março (17:30 CET) (inclusive) de 2024, ao preço de referência (“**Preço de Referência**”);
 - (b) todos os colaboradores com vínculo laboral, desde pelo menos o dia de 31 de dezembro de 2023 e que se mantenham nessa circunstância à Data de Entrega (tal como definido abaixo), com qualquer sociedade do grupo Airbus na qual a Airbus detenha, direta ou indiretamente, pelo menos 50% do capital social, e que se encontrem estabelecidas num país participante, incluindo Portugal,¹ são elegíveis para participar na oferta ESOP 2024;
 - (c) o Preço de Referência será determinado no dia 14 de fevereiro de 2024 e corresponderá ao preço de fecho das ações Airbus na Bolsa de Valores de Paris. Contudo, se o preço de fecho no dia 14 de fevereiro de 2024 for superior ao preço de fecho das ações Airbus em data anterior à Data de Entrega, o Preço de Referência será igual ao preço de fecho da ação Airbus nessa data anterior à Data de Entrega;
 - (d) o respetivo Preço de Referência, em euros, pode ser pago:
 - automaticamente através de dedução salarial, numa só prestação em abril ou em três prestações em abril, maio e junho de 2024 – ao definir o montante do seu investimento, deverá ter em conta que (i) a dedução não pode fazer com que o seu salário mensal líquido seja inferior ao salário mínimo (€ 820), (ii) a dedução não pode fazer com que receba menos de 2/3 (dois terços) do seu salário mensal líquido, (iii) se 2/3 (dois terços) do seu salário mensal líquido for superior a três salários mínimos (atualmente € 2,460), o montante superior a € 2,460 (*i.e.*, a diferença entre € 2,460 e o seu salário mensal líquido) pode ser deduzida; ou
 - de acordo com diferentes modalidades de pagamento que eventualmente possam aplicar-se localmente – deve contactar a sua entidade empregadora no sentido de aferir se, no seu país, existem diferentes modalidades de pagamento que possa utilizar;
 - (e) para cada número fixo de Ações subscritas por colaboradores nos termos do ESOP 2024, a Airbus concederá ações adicionais (“**Ações Adicionais**”) com base numa relação determinada, dependendo do número de Ações adquiridas, como se segue:

¹ O capital social das sociedades participantes em Portugal é detido pela Airbus em mais de 50%.

Número fixo de Ações adquiridas pelos colaboradores	Número de Ações Adicionais oferecidas pela Airbus	Número total de ações recebidas pelos colaboradores	Desconto Equivalente
5	+ 5	10	50%
10	+ 9	19	47%
15	+ 12	27	44%
30	+ 20	50	40%
60	+ 35	95	37%
100	+ 55	155	35%

- (f) a subscrição de Ações deve realizar-se em número fixo, de acordo com os seguintes números: 5, 10, 15, 30, 60 ou 100 ações;
- (g) o seu investimento máximo está limitado ao montante correspondente ao Preço de Referência de 100 Ações;
- (h) estima-se que todas as Ações adquiridas no âmbito do ESOP 2024 sejam entregues aos participantes a 14 de março de 2024 (“**Data de Entrega**”), data em que os colaboradores se tornarão titulares das Ações;
- (i) os colaboradores não podem alienar as suas Ações durante um período de três anos a contar da Data de Entrega. Por conseguinte, prevê-se que os colaboradores só possam dispor das suas Ações após o dia 14 de março de 2027 (“**Período de Bloqueio**”);
- (j) as Ações poderão ser alienadas em momento anterior ao final do Período de Bloqueio apenas em caso de morte colaborador titular dessas Ações. Em particular, o Período de Bloqueio permanece aplicável em caso de cessação do contrato de trabalho;
- (k) o preço atual das Ações pode ser consultado na página de Relações com Investidores (*Investors*) do sítio da Airbus (<https://www.airbus.com/en/investors/share-price-and-information>);
- (l) o número total de Ações disponíveis para os colaboradores nesta oferta são 3.500.00 Ações;
- (m) o número exato de Ações concedidas a um determinado colaborador a 14 de março de 2024 dependerá do número de Ações adquiridas pelos outros colaboradores em todo o mundo. Em caso de subscrição excessiva, as ordens de aquisição dos participantes serão reduzidas proporcionalmente de acordo com o nível de subscrição excessiva, mantendo no mínimo e na medida do possível, a percentagem de desconto inicialmente oferecida em cada pacote e assegurando que os participantes recebem um pacote significativo;

- (n) por favor note que esta oferta é-lhe proporcionada pela Airbus, uma sociedade anónima europeia (*Societas Europaea*), e não pela sua entidade empregadora. A realização da presente oferta resulta de uma decisão discricionária da Airbus, assim como a decisão de determinar quais os seus beneficiários, não existindo qualquer obrigação de lançar novas ofertas em anos subsequentes ou de o incluir a si como beneficiário em tais futuras ofertas;
- (o) a oferta não faz parte do seu contrato de trabalho e não altera ou complementa o mesmo. A sua participação no ESOP 2024 não lhe confere quaisquer direitos de participação em ofertas semelhantes no futuro;
- (p) os benefícios ou pagamentos que possa vir a receber ou seja elegível para receber nos termos desta oferta não serão tidos em consideração para efeitos de determinação dos montantes de quaisquer futuros benefícios, pagamentos ou outros direitos que lhe possam ser devidos (incluindo, em caso de cessação do seu contrato de trabalho);
- (q) esta oferta não constitui uma contrapartida pelos serviços prestados à Airbus ou a quaisquer entidades do grupo Airbus, e não corresponde de forma alguma a qualquer tipo de remuneração, de natureza contínua ou recorrente, assim como não é parte da remuneração dos colaboradores.

Nota: as informações acima referidas são fornecidas apenas para efeitos de cumprimento do Regulamento Europeu dos Prospetos e constituem um resumo dos termos e condições do ESOP 2024. O presente documento está em conformidade com as Recomendações da ESMA (anteriormente “CESR”). Em caso de conflito entre a informação acima e as disposições do Regulamento do ESOP 2024, prevalece o disposto no Regulamento do ESOP 2024. O Regulamento do ESOP 2024 encontra-se em anexo ao presente documento e faz parte integrante do mesmo, estando ainda disponível no website de subscrição e na intranet da Airbus.

O presente documento constitui uma nota informativa sobre os termos da oferta aqui descrita e não constitui uma recomendação, conselho ou sugestão da Airbus ou do grupo Airbus, com vista a levar os colaboradores a subscreverem as ações oferecidas. A decisão de investimento na presente oferta a ser eventualmente tomada pelos colaboradores é totalmente livre e voluntária.